



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 74, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui equipe para homologação das versões do sistema PJe e seus satélites, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de homologação das versões do sistema PJe e de seus módulos, satélites e robôs antes da migração dos sistemas para a utilização por seus usuários no ambiente de produção, conforme disposto no art. 31 da [Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), e no art. 12 do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 6, de 20 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre a Política de Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída a equipe para homologação das versões do sistema PJe e seus satélites, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Integram a equipe para homologação das versões do sistema PJe e seus satélites:

I - membros da coordenação da equipe:

- a) Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência, como Coordenador; e
- b) Oswaldo José Costa da Silva Leme, Secretário Executivo da Presidência.

II - homologadores(as) lotados(as) na 1ª instância:



- a) Conrado Augusto Pires, servidor lotado na 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo;
- b) Milena Almeida Sena Branco, servidora lotada na 2ª Vara do Trabalho de Cotia;
- c) Sumaya Najjar Lunelli, servidora lotada na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- d) Tatiane Kikuchi Barroso, servidora lotada na 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes;
- e) Thiago Boeno Pessoa Ramos, servidor lotado na Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI;
- f) Vanessa Borelli Silva, servidora lotada na Secretaria da Corregedoria Regional; e
- g) Elianne de Oliveira Monaci dos Santos, servidora lotada na 33ª Vara do Trabalho de São Paulo. *(Incluída pelo [Ato n. 8/GP, de 16 de março de 2026](#))*

III - homologadores(as) lotados(as) na 2ª instância:

- a) André Luiz de Lima, servidor lotado na Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores;
- b) Gustavo André Aguiar Corona, servidor lotado na Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores;
- c) Hilda Maria Francisca de Paula, servidora lotada no Gabinete da Exma. Des. Cândida Alves Leão;
- d) Leandro Arantes Neves Santos, servidor lotado na Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos;
- e) Luiz Carlos de Melo Filho, servidor lotado na 5ª Turma;
- f) Maria da Graça Navarro, servidora lotada na Secretaria de 2ª Instância do NUPEMEC-JT-CI;
- ~~g) Sergio Stankevicius, servidor lotado na 10ª Turma; e~~
- g) Monica Sampaio Cavalcante, servidora lotada na Secretaria da 2ª Turma; *(Redação dada pelo [Ato n. 8/GP, de 16 de março de 2026](#))*
- h) Stenio Alvarez Ferreira, servidor lotado na Secretaria da Vice-Presidência Judicial; e
- i) Abelardo Vilela de Assis, servidor lotado no Núcleo de Inteligência em Admissibilidade Recursal. *(Incluída pelo [Ato n. 43/GP, de 20 de julho de 2026](#))*

IV - homologadores(as) lotados(as) em outras unidades:

- a) Carlos Eduardo Citadini, servidor lotado na Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional;
- b) Edson Iochicazu Miyasiro, servidor lotado na Coordenadoria de Processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;
- c) Francisco Sorio Flor, servidor lotado no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial;
- d) Gleyse Vanderlei Gomes, servidor lotado no Centro de Excelência;



- e) João Ricardo Crema de Oliveira, servidor lotado no Centro de Excelência;
- f) Juliana Zucato, servidora lotada na Divisão de Jurisprudência;
- g) Kelly Cristine Oliveira Carlos, servidora lotada na Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo;
- h) Lucas Barbosa Macedo, servidor lotado na Coordenadoria de Processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;
- i) Lucas Ferreira Rosa, servidor lotado na Coordenadoria de Processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;
- j) Marcos Monteiro Mueller Rocktaeschel, servidor lotado na Secretaria de Execução da Fazenda Pública; e
- k) Cristiano Navarro Langona, servidor lotado na Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

V - todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos e suas Seções.

§ 1º Os(As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições administrativas ou jurisdicionais.

§ 2º Os(as) servidores da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão serão cientificados por mensagem de correio eletrônico das etapas de realização das homologações, ainda que não realizem testes específicos, podendo acessar o ambiente de testes e reportar defeitos encontrados a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à equipe para homologação das versões do sistema PJe e seus satélites, reportar, em planilha especificamente criada para esta finalidade e no prazo estabelecido para cada homologação, os testes realizados e os erros detectados.

Art. 4º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

I - prestar o suporte técnico aos(às) homologadores(as) sempre que detectados erros no ambiente, reportando na ferramenta Jira/CSJT os defeitos encontrados em versão de homologação ou versão de produção, conforme o caso; e

II - liberar o ambiente de homologação e garantir, durante todo o período de homologação, sua integridade e sua comunicação com outros sistemas e serviços também de homologação.

§ 1º O ato de liberação do ambiente de homologação para início dos testes se dará com o envio de mensagem de correio eletrônico aos(às) homologadores(as), em que constará:

I - o ambiente para a realização dos testes e a senha de acesso;

II - a relação das mudanças implementadas na versão (*changelog*);

III - o prazo para a realização dos testes; e

IV - a sinalização da data prevista para a subida da nova versão na produção.

§ 2º Na hipótese de necessidade de atualização da versão de homologação no ambiente antes do decurso do prazo pré-estabelecido para a finalização dos testes, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações comunicará imediatamente aos(às) homologadores(as) a finalização antecipada da homologação.

Art. 5º Cabe à Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos:

I - ao término do prazo estabelecido para a realização dos testes, elaborar o relatório final da homologação, com a indicação de eventuais erros impeditivos para a implementação da versão em ambiente de produção;

II - enviar o relatório final da homologação à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e à Presidência do Tribunal; e

III - informar à Secretaria de Gestão de Pessoas a relação de integrantes que participaram do processo de homologação da versão com a finalidade de registro de uma hora-crédito em banco de horas.

Art. 6º A comunicação entre os(as) integrantes do grupo de trabalho será realizada por correio eletrônico, mediante uso da conta pje-homolog@trtsp.jus.br.

Art. 7º São atribuições dos(as) homologadores(as):

I - realizar os testes nos prazos estabelecidos;

II - reportar o resultado dos testes e as ocorrências verificadas em planilha específica para esta finalidade;

III - cientificar o(a) chefe imediato(a) o período, durante o horário de expediente, em que se dará a realização de seus testes de homologação;

IV - informar períodos de férias e afastamentos que coincidam com as homologações e que, portanto, impedem a realização da atividade; e

V - manifestar a intenção de sua exclusão da equipe com antecedência que viabilize a sua substituição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Será concedido o registro de uma hora-crédito no banco de horas aos(às) homologadores(as) que efetivamente realizarem os testes reportados em planilha específica, ao término do período de homologação.

Parágrafo único. Na hipótese de finalização antecipada da homologação, mencionada no § 2º do art.

4º deste Ato, será concedida a hora-crédito somente aos(às) homologadores(as) que realizaram testes, reportando os resultados e as ocorrências verificadas em planilha específica para esta finalidade.

Art. 9º As atividades dos membros indicados no art. 2º deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros, conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.